

RESOLUÇÃO N° 002/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional N° 126 de 2022.

Considerando o pacto com o COSEMS-ES, em reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 20 de dezembro de 2023, que as solicitações de Resoluções feitas pelos Municípios, seriam providenciadas pela Secretaria Executiva da CIB/SUS-ES, com autorização de aprovação das propostas cadastradas nos Sistemas do Ministério da Saúde, para não haver risco de perdas dos recursos federais.

Considerando o OF.SEMUS N°001/2024 do município de **GOVERNADOR LINDENBERG – ES**, solicitando Resolução da CIB/SUS-ES com aprovação da Proposta n° 181.966, cadastrada no Ministério da Saúde, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial Federal para Custeio da Atenção Especializada.

Considerando o OF.SEMUS N°002/2024 do município de **GOVERNADOR LINDENBERG – ES**, solicitando Resolução da CIB/SUS-ES com aprovação da Proposta n° 181.998, cadastrada no Ministério da Saúde, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial Federal para Custeio da Atenção Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Recurso Financeiros Emergenciais para Custeio da Atenção Especializada, no montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - proposta n° 181966 e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - proposta n° 181998, cadastrada no Ministério da Saúde, do município de **GOVERNADOR LINDENBERG – ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 17/01/2024 09:33:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/01/2024 09:33:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5B0J4X>